



<b>PROCESSO</b>	<b>: 26.345-1/2019</b>
<b>FISCALIZADO</b>	<b>: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI/MT</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>: CONSELHEIRO INTERINO ISAIAS LOPES DA CUNHA</b>
<b>EQUIPE TÉCNICA</b>	<b>: ROSANA DE OLIVEIRA PEREIRA</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Trata-se de análise de defesa de Representação de Natureza Interna – RNI proposta por esta Secex de Educação e Segurança Pública, nos termos do item 11.1 da Orientação Normativa nº 08/2018 (ON 08/18), em face da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT, em virtude de inconformidades relevantes na infraestrutura de unidades escolares avaliadas no âmbito do Programa Visita às Escolas e apontadas como irregularidades remanescentes em relatório consolidado dessa Unidade Gestora (Processo nº 26.299-4/2019).

## 2 OBJETO

O TCE/MT realizou, nos anos de 2017 e 2018, levantamento nas unidades de ensino estaduais e municipais de Mato Grosso. Conforme o art. 148, § 2º, IV do Regimento Interno do TCE/MT, o objetivo do trabalho foi realizar um diagnóstico sobre a infraestrutura das escolas, visando identificar as principais inconformidades e fragilidades existentes e propor a adoção de medidas corretivas e de ações de melhoria à Unidade Gestora fiscalizada.

No município de Alto Paraguai, a avaliação da infraestrutura foi realizada nas seguintes unidades escolares:

**Quadro 1 - Unidades escolares avaliadas**

<b>Unidade Escolar</b>	<b>Protocolo</b>	<b>Relatório Preliminar *</b>	<b>Relatório Conclusivo *</b>
Escola Municipal Bela Vista	24.733-2/2017	284919/2017	178645/2019
Escola Municipal Nova Esperança	24.734-0/2017	297198/2017	194698/2019

\* Documento Digital do Control-P.





Como resultado da avaliação dessas escolas, foram apontadas, por meio de relatórios preliminares, **72 inconformidades** em suas estruturas físicas. Após análise das medidas adotadas pelos gestores para corrigi-las ou mitigá-las, constatou-se que **45 não foram solucionadas e 06 estavam em processo de solução**, ou seja, não haviam sido definitivamente corrigidas, portanto, foram consideradas não resolvidas.

**Quadro 2 – Resumo da análise das irregularidades**

Unidade Escolar	Total	Não solucionadas	Solucionadas
Escola Municipal Bela Vista	38	31	07
Escola Municipal Nova Esperança	34	20	14
<b>TOTAL</b>	<b>72</b>	<b>51</b>	<b>21</b>
<b>Percentual</b>		<b>70,83%</b>	<b>29,17%</b>

Fonte: Relatório consolidado da Unidade Gestora

Assim, em face da existência de irregularidades remanescentes nas unidades escolares avaliadas, nos termos do item 11.1 da ON 08/18, **e com base na gravidade do caso**, a equipe técnica propôs a instauração de RNI para tratar das **inconformidades relevantes** apontadas nos relatórios técnicos preliminares e não corrigidas nos conclusivos individualizados.

### 3 DA ANÁLISE TÉCNICA

**ACHADO nº 1** – Falhas nas estruturas físicas de unidades escolares, do município de Cuiabá, avaliadas no âmbito do Programa Visitas às Escolas, não corrigidas pelos gestores.

**NB16. Diversos\_grave\_16. Inadequação de estrutura física, de recursos materiais, humanos e tecnológicos, na área de educação, no atendimento à população (Inciso IX do art. 3º, da lei 9.394/1996 e art. 6º e 227, da Constituição Federal/1988).**





### Situação Encontrada

Como resultado da avaliação das escolas indicadas no Quadro 1 deste relatório, foram, detectadas, inicialmente, 72 inconformidades, para as quais houve necessidade de citação dos gestores para apresentarem planos de ação, contemplando medidas para corrigir ou mitigar as irregularidades identificadas nos relatórios preliminares de levantamento.

Após a notificação da Prefeita Municipal, **Sra. Diane Vieira de Vasconcelos**, e da Secretária Municipal de Educação de Alto Paraguai, **Sra. Sandra Maria Carvalho de Santana**, gestores à época, foram avaliados os planos de ação apresentados, quanto à adequação e à completude frente às irregularidades apontadas nos relatórios preliminares. Em seguida, foram realizadas visitas in loco nas unidades escolares selecionadas, a fim de constatar a situação das fragilidades, originalmente, detectadas.

Por fim, foram elaborados relatórios conclusivos individualizados para cada escola avaliada (Quadro 1), indicando as medidas adotadas pelas gestoras e os seus resultados.

Após analisar a situação das escolas, a equipe técnica concluiu que das **72 irregularidades** apontadas nos relatórios preliminares, **51 inconformidades relevantes** não foram solucionadas ou estavam em processo de solução, isto é, não foram corrigidas até a elaboração dos relatórios conclusivos individualizados. Em outras palavras, os planos de ação não foram atendidos em seus aspectos mais relevantes.

A seguir, apresentam-se as 51 irregularidades remanescentes relevantes não corrigidas na Escola Municipal Bela Vista e na Escola Municipal Nova Esperança.





### 3.1. Escola Municipal Bela Vista

Quadro 3 - Irregularidades remanescentes

Achado	Inconformidade	Resumo da inconformidade	Análise da equipe técnica	Situação
10	10.2	Mesas/carteiras danificadas	Constatou-se que houve substituições somente das cadeiras e mesas das salas de aula, permanecendo as mesas e cadeiras antigas da sala dos professores e da direção	Solução em andamento
10	10.3	Quadros obsoletos, avariados, com trincas, sem suporte para apagador/giz	Constatou-se que foram colocados alguns quadros brancos, porém ainda existem quadros antigos nas salas de aulas que são utilizados e, além de obsoletos, apresentam defeitos como trincas, rachaduras, falta de suporte para apagador/giz	Solução em andamento
11	11.3	Vasos sanitários sem assento e espelho quebrado nos banheiros	Constatou-se que os espelhos dos banheiros foram trocados, permanecendo ausência de assentos nos vasos sanitários	Solução em andamento
11	11.8	Ausência de local adequado para armazenamento do botijão do gás de cozinha	Constatou-se que os botijões de gás de cozinha foram instalados do lado externo da escola. No entanto, ainda não estão armazenados em local apropriado, com a devida proteção do sol e da chuva	Solução em andamento
1	1.1	Telhado da escola com problemas de goteiras e infiltrações	Constatou-se que o telhado da escola é antigo e apresenta desnivelamentos permanecendo as goteiras e infiltrações.	Não solucionada
1	1.2	Forro da escola antigo e sem acabamento	Constatou-se que os forros em alguns ambientes não sofreram as devidas substituições ou reparos (sujos). Os forros são de madeira e apresentam pequenos vãos nas laterais internas e externas da escola.	Não solucionada
2	2.1	Infiltrações nas paredes de vários ambientes da escola, causadas por problemas no telhado	Constatou-se que permanecem os problemas com as infiltrações nas paredes de vários ambientes da escola, devido aos problemas no telhado.	Não solucionada
2	2.2	Vazamentos nas pias dos banheiros	Constatou-se que uma das pias dos banheiros continua com vazamento.	Não solucionada





Achado	Inconformidade	Resumo da inconformidade	Análise da equipe técnica	Situação
3	3.1	Pisos antigo, desgastado e avariado	Constatou-se que não foram sanadas as deficiências apontadas referentes as diversas situações dos pisos antigos, quebrados, desgastados e avariados, colocando em risco as crianças	Não solucionada
4	4.2	Problemas de queda de reboco e buracos em paredes	Verificou-se que continuam os problemas com os rebocos e buracos nas paredes.	Não solucionada
5	5.1	Pintura do prédio desgastada, antiga e avariada, sem manutenção	Constatou-se que a pintura do prédio está manchada, desgastada e suja	Não solucionada
5	5.2	Cores utilizadas na pintura inadequadas para os ambientes da escola	Constatou-se que as cores utilizadas nos ambientes são escuras influenciando em sua iluminação, assim a falta de renovação da pintura associada aos outros problemas de conservação são fatores que tornam o ambiente desarmonioso, podendo influenciar no desenvolvimento das atividades	Não solucionada
6	6.1	Portas e janelas avariadas e com problemas de manutenção	Constatou-se que os banheiros não possuem portas, causando falta de privacidade para os alunos.	Não solucionada
6	6.2	Janelas inadequadas em vários ambientes, prejudicando a ventilação e iluminação	Constatou-se que as janelas são antigas, pequenas e insuficientes para garantir iluminação e ventilação nos ambientes escolares. Em algumas salas de aula, as janelas são voltadas para a rua o que impede a sua abertura devido ao barulho e a poeira.	Não solucionada
7	7.1	Instalações elétricas precárias, apresentando fiação exposta	Constatou-se que as instalações elétricas apresentam fiação expostas em alguns ambientes	Não solucionada
8	8.1	Vazamento nas pias dos banheiros	Constatou-se que uma pia do banheiro continua com vazamento e os banheiros masculino e feminino continuam com problemas hidráulicas nas descargas dos vasos e com sinais de vazamentos	Não solucionada
8	8.2	Descargas com problemas de mau funcionamento	Constatou-se que uma pia do banheiro continua com vazamento e os banheiros masculino e feminino continuam com problemas hidráulicas nas descargas dos vasos e com sinais de	Não solucionada





Achado	Inconformidade	Resumo da inconformidade	Análise da equipe técnica	Situação
			vazamentos	
10	10.1	Armários insuficientes e danificados	Constatou-se que os armários existentes são insuficientes e apresentam problemas (portas e fechaduras estragadas)	Não solucionada
11	11.1	Ausência de materiais elétricos (lâmpadas) para manutenção da escola	Constatou-se ausência de lâmpadas para realizar as trocas	Não solucionada
11	11.2	Ausência de computadores para uso dos professores	Constatou-se a ausência de computadores para o uso dos professores	Não solucionada
11	11.5	Falta de copos descartáveis para os alunos da escola	Verificou-se que no momento da visita técnica que não são disponibilizados copos limpos e em número suficiente nos bebedouros, o que evitaria a necessidade de utilização dos copos descartáveis que poluem o meio ambiente. Assim, as crianças acabam utilizando copos comunitários, entende-se que os gestores devem incentivar as crianças para que tragam seus próprios copos, porém estes devem ser de uso pessoal, para evitar doenças. Como até o momento, não existem ações nesse sentido para atender aos padrões de higiene, continua como não solucionado.	Não solucionada
11	11.6	Bebedouro com mau funcionamento e água com péssima qualidade	Constatou-se que alguns bebedouros estão desativados sendo servido água diretamente das torneiras ao lado dos sanitários. A qualidade da água é duvidosa e apresenta cheiro ruim, colocando em risco a saúde das crianças.	Não solucionada
11	11.7	Falta de coifa na cozinha	Verificou-se ausência de coifa no fogão da cozinha	Não solucionada
11	11.10	Insuficiência de material básico (papel, cartolina etc.)	De acordo com alguns relatos permanece a falta de material básico, como papel, caneta, giz etc.	Não solucionada
12	12.1	Merenda escolar com pouca variedade no cardápio, deixando de atender as necessidades nutricionais diárias de cada refeição para os alunos, contrariando as normas da Resolução 26/2013 do FNDE	Constatou-se que a merenda fornecida na escola possui pouca variedade e não contém todos os requisitos exigidos pela legislação pertinente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Resolução nº 26/2013, artigo 2º, I, §§ 1º e 2º do artigo 14). Verifica-se que	Não solucionada





Achado	Inconformidade	Resumo da inconformidade	Análise da equipe técnica	Situação
			<p>o cardápio não prevê, no mínimo, 3 porções de frutas, conforme o disposto no art. 14, 9º, da Resolução nº 26/2013. Ressalta-se que deve estar comprovado o atendimento aos percentuais mínimos relativos às necessidades nutricionais diárias dos alunos, conforme o disposto no art. 14, § 2º, da Resolução nº 26/2013. Observou-se também que consta no cardápio somente os dias semanais, com ausências dos períodos nos cardápios. Foram constatados alimentos armazenados em local inadequado, devido à falta de despensa.</p>	
13	13.1	Acúmulo de entulhos em área externa da escola	<p>Constatou-se na área externa acúmulo de materiais em locais inadequados por falta de espaço na escola. Além disso existem entulhos no pátio da escola cuja área é pequena e falta limpeza. A escola possui sujeira e entulhos como: antena parabólica, cadeiras, ferros, quadros, armários antigos, vassouras. O suspiro da fossa tem odor forte e a caixa d'água fica aberta (sem tampa), contendo água, terra, pano e lodo. Existe mato crescendo no pátio.</p>	Não solucionada
13	13.2	Limpeza inadequada dos banheiros	<p>A limpeza é inadequada e, além da área do banheiro existente ser pequena, existem materiais estocados</p>	Não solucionada
14	14.1	Ausência de área de lazer para as crianças	<p>A Escola continua sem área de lazer, o que existe é um pequeno espaço localizado na frente da escola, inadequado para recreação e sem nenhuma árvore ou cobertura</p>	Não solucionada
14	14.2	Espaço insuficiente nos ambientes (salas de aula, laboratório de informática) e ambientes improvisados (sala dos professores, sala de articulação)	<p>Constatou-se que os ambientes são pequenos e o espaço do laboratório de informática é insuficiente. As salas dos professores e a sala de articulação estão em espaços improvisados</p>	Não solucionada
14	14.3	Falta de sala do diretor, biblioteca/sala de leitura, quadra de esportes, almoxarifado e despensa	<p>A escola não possui biblioteca, sala de leitura, sala de diretor, quadra de esportes, área de recreação, almoxarifado e</p>	Não solucionada





Achado	Inconformidade	Resumo da inconformidade	Análise da equipe técnica	Situação
			despensa	
14	14.4	Obra de construção da escola paralisada	A obra continua paralisada e abandonada	Não solucionada

Fonte: Relatórios preliminar e conclusivo individualizado da Escola Municipal Bela Vista

### 3.2. Escola Municipal Nova Esperança

Quadro 4 - Irregularidades remanescentes

Achado	Inconformidade	Resumo da Inconformidade	Análise da equipe técnica	Situação
11	11.3	Ausência de extintores de incêndio na escola	Foi adquirido apenas um extintor de incêndio para a escola	Solução em andamento
11	11.5	Ausência de equipamentos para cozinha (coifa e freezer)	Foi constatada a existência de uma geladeira duplex e de um freezer, permanecendo a ausência da coifa no fogão da cozinha	Solução em andamento
1	1.1	Ausência de forro em algumas dependências da escola	Constatou-se a ausência de forros em alguns ambientes da escola	Não solucionada
1	1.2	Telhado de material inadequado, avariado, com infiltrações, goteiras	Constatou-se que o telhado da escola é antigo, continua inadequado e apresenta desnivelamentos	Não solucionada
2	2.1	Problemas com goteiras e infiltrações ocasionados por problemas no telhado da escola	Constatou-se que os problemas com as goteiras e as infiltrações não foram solucionados devido ao telhado ser desnivelado e as telhas muito antigas	Não solucionada
2	2.2	Focos de vazamentos na parede externa dos banheiros e na cozinha	Constatou-se que a escola passou por leve pintura e pequenas adequações em alguns ambientes, porém longe do ideal, permanecendo os telhados desnivelados, telhas antigas, sendo que com as chuvas os vazamentos nas paredes externas do banheiro e da cozinha voltarão a aparecer	Não solucionada
3	3.1	Piso antigo, desgastado e avariado	Constatou-se que não foram sanadas as deficiências apontadas referentes aos pisos antigos, quebrados, desgastados e avariados, colocando em risco as crianças	Não solucionada





3	3.2	Ausência de revestimento (azulejo) na parede do banheiro e cozinha	Constatou-se que não foram sanadas as deficiências apontadas referentes aos revestimentos do banheiro e da cozinha	Não solucionada
4	4.1	Existência de rachaduras em parede da cozinha, na estrutura da caixa d'água e no teto da escola	Foi constatada a reforma no portal da cozinha, permanecendo os problemas na estrutura da caixa d'água e de infiltrações no teto da escola	Não solucionada
7	7.1	Instalações elétricas precárias, apresentando fiação exposta	Constatou-se que as instalações elétricas apresentam fiação exposta em alguns ambientes da escola	Não solucionada
7	7.2	Iluminação das dependências da escola insuficiente e inadequada, principalmente nas salas de aula	Constatou-se que as salas de aula e outros ambientes possuem apenas uma única lâmpada, não sendo o suficiente para iluminar os ambientes	Não solucionada
9	9.1	Ventiladores antigos e insuficientes	Constatou-se que os ventiladores são antigos e algumas salas de aula não possuem ventiladores	Não solucionada
9	9.2	Falta de aparelhos de ar condicionado	Constatou-se que os aparelhos de ar condicionado são pequenos e insuficientes	Não solucionada
9	9.3	Conforto térmico deficiente na cozinha	Constatou-se que não há nenhum conforto térmico na cozinha	Não solucionada
10	10.1	Insuficiência de mobiliário, sobretudo armários, em alguns ambientes escolares	Constatou-se que os armários existentes são insuficientes e apresentam problemas (portas e fechaduras estragadas)	Não solucionada
11	11.2	Ausência de computadores, impressoras para uso dos alunos e servidores	Constatou-se ausência de computadores para o uso dos alunos e servidores	Não solucionada
11	11.6	Ausência de local adequado para armazenamento do botijão do gás decozinha	O botijão de gás está instalado dentro da cozinha, ao lado do fogão, colocando em risco os funcionários e alunos, desrespeitando as normas de segurança da ABNT	Não solucionada
12	12.1	Merenda escolar com pouca variedade no cardápio, deixando de atender as necessidades nutricionais diárias de cada refeição para os alunos, contrariando as normas da Resolução 26/2013	Constatou-se que a merenda fornecida na escola possui pouca variedade e não contém todos os requisitos exigidos pela legislação pertinente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Resolução nº 26/2013, artigo 2º, I, §§ 1º e 2º do artigo 14). Verificamos que o cardápio não prevê, no mínimo, 3 porções de frutas, conforme o disposto no art. 14, 9º, da Resolução nº 26/2013. Ressalta-se que deve estar comprovado o atendimento aos percentuais mínimos relativos	Não solucionada





		do FNDE	às necessidades nutricionais diárias dos alunos, conforme o disposto no art. 14, § 2º, da Resolução nº 26/2013, observou-se também que consta no cardápio somente os dias semanais, sem a indicação dos períodos	
14	14.1	Ausência de ambientes escolares: laboratório de informática, biblioteca, sala de professores, quadra de esportes, área de recreação, refeitório e despensa	Constatou-se a ausência de ambientes escolares como: área de lazer, quadra de esportes, área de recreação, biblioteca, sala para professores, laboratório de informática, refeitório e despensa	Não solucionada
14	14.2	Obra de construção da escola paralisada	Constatou-se que a obra continua paralisada	Não solucionada

Fonte: Relatórios preliminar e conclusivo individualizado da Escola Municipal Nova Esperança.

Pelo exposto, considerando a constatação de irregularidades relevantes nas unidades escolares do município de Alto Paraguai, e apesar da oportunidade dada por este Tribunal para a correção de todas as inconformidades, a Prefeita Municipal, Sra. Diane Vieira de Vasconcelos (Período: 01/01/2017 à 19/09/2019) e as Secretárias Municipais de Educação, Sra. Sandra M. de Carvalho Santana (Período: 01/01/2017 a 10/10/2018), a Sra. Janete Ferrer de Figueiredo (Período: de 11/10/2018 à 29/01/2019) e Sra. Patrícia Siqueira May (Período: a partir de 30/01/2019), não solucionaram graves problemas estruturais que comprometem a qualidade do ensino ofertado pela Unidade Gestora fiscalizada e a segurança da comunidade escolar.

Como gestoras municipais, cabia a elas a manutenção das unidades escolares, de modo que fossem ambientes adequados e que garantissem uma educação de qualidade e a oferta de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, nos termos do inciso IX do art. 3º, e inciso IX do art. 4º da lei 9.394/1996, que estabeleceu as diretrizes e base da educação nacional.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Art. 2º **A educação, dever** da família e **do Estado**, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por **finalidade o pleno desenvolvimento do educando**, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o





trabalho. (grifado)

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: (...)

**IX - garantia de padrão de qualidade;** (grifado)

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

(...)

**IX - padrões mínimos de qualidade de ensino**, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, **de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.** (grifado)

Assim, entende-se que a manutenção de **51 irregularidades relevantes** relacionadas à estrutura física das escolas, principalmente das que tratam da insuficiência de extintores de incêndio, de problemas nas instalações elétricas e no armazenamento do botijão do gás de cozinha, e da inadequação da merenda escolar, compromete a segurança da comunidade escolar e a qualidade do ensino ofertado pela rede de ensino público municipal de Alto Paraguai.

## Evidências

As informações e as fotografias referentes às 51 irregularidades remanescentes relevantes estão expostas nos relatórios preliminares e conclusivos individualizados elencados no **Quadro 1** e no relatório técnico consolidado da Unidade Gestora - Processo nº 262994/2019.

## Responsabilização

**Diane Vieira de Vasconcellos Alves** – Prefeita Municipal – (Período: 01/01/2017 à 19/09/2019)

**Sandra M. de Carvalho Santana** – Secretária Municipal de Educação (Período: de 01/01/2017 à 10/10/2018)

**Janete Ferrer de Figueiredo** – Secretária Municipal de Educação (Período: de 11/10/2018 à 29/01/2019)

**Patrícia Siqueira May** – Secretária Municipal de Educação (Período: a partir de





30/01/2019 – 19/09/2019

### Conduta

Não corrigir 51 graves irregularidades nas infraestruturas das duas escolas municipais avaliadas no âmbito do Programa Visita às Escolas.

### Nexo de Causalidade

Ao deixarem de corrigir as falhas apontadas nos relatórios técnicos individualizados, as gestoras permitiram a manutenção de 51 irregularidades relevantes que comprometem a segurança da comunidade escolar e a qualidade do ensino ofertado pela rede de ensino público municipal.

### Culpabilidade do Responsável

Era razoável exigir que, como gestoras municipais, a Prefeita e as Secretárias, no período compreendido entre o relatório preliminar (2017) e conclusivo (2019), tivessem executado todos os planos de ação, em seus aspectos mais relevantes, e corrigido todas as irregularidades relevantes apontadas nas unidades escolares avaliadas.

## 4 DA CONCLUSÃO PRELIMINAR

Por todo o exposto, nos termos do item 11 da ON 08/18, encaminham-se os autos ao Exmo. Conselheiro Relator propondo:

- a** Nos termos do item 11.1 da ON 08/18, a **procedência desta Representação de Natureza Interna**, em face da existência de irregularidades relevantes apontadas nos relatórios técnicos preliminares e não corrigidas pelas gestoras nos conclusivos; e
- b** Em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, nos termos do art. 63 da Lei Complementar nº 269/2006 e dos arts. 137 e 256 da Resolução nº 14/2007





(Regimento Interno do TCE/MT), a citação da Prefeita Municipal, **Sra. Diane Vieira de Vasconcelos** (Período: 01/01/2017 à 19/09/2019) e as Secretárias Municipais de Educação de Alto Paraguai, **Sra. Sandra M. de Carvalho Santana** (Período: 01/01/2017 a 10/10/2018), a **Sra. Janete Ferrer de Figueiredo** (Período: de 11/10/2018 à 29/01/2019) e **Sra. Patrícia Siqueira May** (Período: a partir de 30/01/2019), enviando-lhes cópias dos relatórios individualizados elencados no **Quadro 1** e do relatório consolidado - Processo nº 262994/2019 (evidências), para conhecimento e manifestação que julgarem necessárias, acerca das 51 irregularidades remanescentes relevantes apontadas neste relatório.

## 5 DEFESA

Inicialmente cabe informar, que apesar de ter sido oportunizado o contraditório e ampla defesa, as responsáveis Sra. Diane Vieira de Vasconcelos – Prefeita Municipal de Alto Paraguai e a Sra. Patrícia Siqueira May – Secretária Municipal de Educação permaneceram inerte até o fim do prazo regimental imposto para apresentação de defesa.

Foram apresentadas as manifestações de defesas das Secretárias Municipais, Sra. Janete Ferrer de Figueiredo (Período: de 11/10/2018 à 29/01/2019) - doc. Digital nº 243830/2019 e da Sra. Sandra M. De Carvalho Santana (Período: 01/01/2017 a 10/10/2018) - doc. Digital nº 274757/2020, que serão objeto de análise neste relatório.

### **DOCUMENTO DIGITAL Nº 243.830/2019**

Manifestação da Sra. Janete Ferrer de Figueiredo – Secretária Municipal de Educação de Alto Paraguai (período:11/10/2018 a 29/01/2019):

A responsável informou que respondeu interinamente pela Secretaria Municipal de Educação de Alto Paraguai no período de 29/10/2018 a 31/01/2019 e





encaminha a Portaria de Nomeação nº 294 de 29/10/2018/2018 e Portaria de Exoneração nº 023/2019 de 30/01/2019 no cargo, documento de fls. 03 a 05 do Documento Digital nº 243.830/2019. Encaminhou ainda, Portaria nº 048 de 05/02/2019 de exoneração do cargo de Assessora Pedagógica, bem como relatório de salários recebidos no respectivo período.

Argumentou que ficou nessa função apenas para que a Rede não perdesse recursos, sem direito à gratificação do cargo, permanecendo como Assessora Pedagógica.

Alegou que durante esse período participou de algumas reuniões com a Prefeita Municipal e demais Secretários, cuja pauta era o planejamento das ações para o ano letivo subsequente e que o executivo municipal buscava outro nome para assumir a pasta.

Disse, que as irregularidades seriam resolvidas antes do início do ano letivo, porque não tinham respaldo financeiro para resolvê-las, visto que era o executivo que administrava todo e qualquer recurso da educação.

Ressaltou que eram irregularidades recorrentes em todas as unidades escolares da rede municipal e que perduram por anos.

Finalizou, dizendo que tudo que fez foi com objetivo maior de contribuir com a Educação.

### **Análise da defesa**

Destaca-se que foram objeto desta representação, a Escola Municipal Bela Vista e a Escola Municipal Nova Esperança, referente as 51 irregularidades remanescentes relevantes não corrigidas.

Analisando a defesa da Sra. Janete Ferrer de Figueiredo, cabe ressaltar que como gestora da Secretaria Municipal de Educação de Alto Paraguai/MT, mesmo que nomeada interinamente, cabia a manutenção da estrutura física das unidades escolares. Entretanto, esta equipe entende, que o pouco tempo que ficou no cargo, período de 11/10/2018 a 29/01/2019, não foi suficiente para





implementar a manutenção das unidades escolares avaliadas e/ou realizar ações para solucionar os problemas estruturais detectados.

Desse modo, apesar de sua inclusão no polo passivo deste processo, conclui-se pelo afastamento da irregularidade atribuída à Sra. Janete Ferrer de Figueiredo no relatório preliminar, tendo em vista não ser proporcional e razoável aplicar penalidades à gestora que exerceu a função provisoriamente, sem que tivesse tempo hábil para implementação de determinações que demandavam um período de tempo razoável para sua execução.

### **DOCUMENTO DIGITAL Nº 274.757/2020**

Manifestação da Sra. SANDRA M. DE CARVALHO SANTANA – Secretária Municipal de Educação de Alto Paraguai (período:01/01/2017 a 10/10/2018)

A defesa da Sra. Sandra M. De Carvalho Santana argumentou que, como Secretária Municipal de Educação, não possuía qualquer autonomia sobre a administração de recursos, sendo que a sua ação e atividade na pasta era somente de solicitar providências do gestor municipal.

Afirmou que no município de Alto Paraguai, assim como em diversos municípios do Estado de Mato Grosso, os Secretários Municipais não possuem qualquer autonomia para ordenar despesas e direcionar recursos, sendo que sua conduta era limitada à solicitações, o que foram feitas a contento, encaminhando documentos às fls. 04 a 13 do Documento Digital nº 274.757/2020, para comprovação dos requerimentos para a solução dos problemas encontrados nas unidades escolares e que não foram solucionados pela gestora municipal, no prazo estabelecido.

Alegou que não pode ser responsabilizada pela ausência do cumprimento do Plano de Ação que visava sanar as irregularidades apontadas, porque não possuía qualquer autonomia para ordenar despesas, gerenciar recursos, determinar o início e finalização de obras, sendo impossível cumprir a contento os prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas.





Finalizou, dizendo que a responsável está à disposição em sanar quaisquer dúvidas quanto a sua atuação como Secretária Municipal de Educação, requerendo que seja desprovido a presente Representação de Natureza Interna, pelas razões expostas e documentos anexados.

### **Análise da defesa**

Inicialmente destaca-se que foram objeto desta representação, a Escola Municipal Bela Vista e a Escola Municipal Nova Esperança, referente as 51 irregularidades remanescentes relevantes não corrigidas.

Cabe ressaltar, que a gestora não pode alegar não ser responsável pela ausência do cumprimento do Plano de Ação que visava sanar as irregularidades apontadas nas escolas, visto que tomou conhecimento da situação em outubro de 2017 por meio do relatório técnico preliminar, momento em que foi devidamente citado pelo Relator.

Dos documentos encaminhados na defesa, consta às fls. 04 e 09, Ofício nº 35 de 30/01/2018 solicitando à Prefeitura Municipal as reformas das unidades escolares avaliadas, nos seguintes aspectos: pinturas, telhados, parte hidráulica e elétrica; e Ofício nº130 de 17/04/2018, solicitando o conserto ou substituição do bebedouro da Escola Municipal Bela Vista.

Verificou-se que as solicitações foram feitas anterior a apresentação dos Planos de Ação das unidades escolares à este Tribunal e não contemplam todas as irregularidades identificadas nos documentos. Observou-se ainda, que não consta nos autos, nenhum documento que comprove a realização de ação para sanar os problemas estruturais detectados nas escolas e regularizar o apontamento do relatório técnico deste Tribunal.

Desse modo cabe a responsabilização da gestora, Sra Sandra M. de Carvalho Santana, no período de 01 de janeiro de 2017 até 10 de outubro de 2018, quando deixou o cargo.

Portanto, conclui-se que as correções das irregularidades definidas pelos gestores nos Planos de Ação das respectivas unidades escolares não foram executadas, permanecendo as 51 irregularidades remanescentes relevantes não





corrigidas na Escola Municipal Bela Vista e Escola Municipal Nova Esperança do município de Alto Paraguai.

## 6 CONCLUSÃO

Diante do exposto, por não ter havido o saneamento das falhas nas estruturas físicas das unidades escolares do município de Alto Paraguai/MT, avaliadas no âmbito do Programa Visita às Escolas, sugere-se ao Conselheiro Relator:

- A **declaração de revelia** da Sra. Diane Vieira de Vasconcelos, Prefeita Municipal, e da Sra. Patrícia Siqueira May;
- O **afastamento da irregularidade** atribuída à Sra. Janete Ferrer de Figueiredo – Secretária Municipal de Educação de Alto Paraguai (período:11/10/2018 a 29/01/2019);
- A **responsabilização** da Prefeita Municipal, Sra. Diane Vieira de Vasconcelos, e das Secretárias Municipais de Educação, Sra. Sandra M. de Carvalho Santana e a Sra. Patrícia Siqueira May, por não sanarem as 51 inconformidades do achado nº 01 (Quadros 3, 4).
- A **expedição de determinação** à atual gestão da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai quanto a obrigatoriedade de solucionar as irregularidades apontadas por ocasião do Programa Visita às Escolas (Processo Control-P nº 26.299-4/2019)
- A **notificação** do responsável pela Unidade de Controle Interno da Prefeitura de Alto Paraguai/MT, nos termos do item 12 da Orientação Normativa nº 08/2018 deste TCE/MT, para que continue acompanhando a implementação das medidas pelos gestores.

É o relatório.





Secretaria de Controle Externo de Educação e Segurança do  
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 19 de fevereiro de  
2021.

**ROSANA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
*Técnica de Controle Público Externo*

